



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.317/2014

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BECO DE
SERVIDÃO.***

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Beco de Servidão **Lourival Ferreira Passos** que iniciasse na Rua Martiniano Fernandes Lobo, nas imediações do número 87, no bairro Represa, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 08 dias do mês de agosto de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal